



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

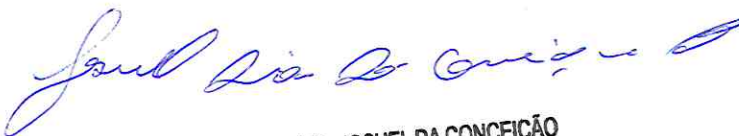
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL 2024 16/2025

Requer concessão de Urgência Especial para o Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2025 – que “Altera a redação do artigo 112 da Lei Complementar no 4, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

Os vereadores abaixo-assinados, com base nos artigos 154 incisos I, 155 e 156 do Regimento Interno, requerem do Plenário a concessão do regime de Urgência Especial para o Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2025 – que “Altera a redação do artigo 112 da Lei Complementar no 4, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.” A urgência no trâmite desse projeto deve-se ao interesse público. A propositura de autoria do Poder Executivo quer alterar o artigo 112 da Lei Complementar nº 4 de 2006 referente ao Estatuto dos Servidores de Monte Mor. O Poder Executivo propõe alterar o termo “sem remuneração” por “com remuneração”, justificando que o Tribunal de Justiça de São Paulo tem entendimento no sentido de que o afastamento cautelar não tem caráter punitivo, sendo inconstitucional a supressão da remuneração pois viola o princípio do contraditório e da ampla defesa contido no inciso LV do artigo da Constituição Federal. Em virtude de exíguo prazo para cumprimento de exigências legais.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 30 de junho de 2025.


VER. BETO CARVALHO
PROGRESSISTAS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR



VER. JOSUEL DA CONCEIÇÃO
PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

VER. ANDREA GARCIA
PSD
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
126131788-25


VER. CATULA HELLEN
REPUBLICANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR


VER. BRUNO LEITE
UNIÃO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR


VER. MILZIANE MENEZES
MDB
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR